

**CIS-MIV**Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO / OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA****DADOS DA ÁREA REQUISITANTE**

Sector Requisitante: Coordenação Técnica e Assistencial	
Responsável pela Demanda: Valdeir Junio Fialho	Cargo: Coordenador Técnico e Assistencial
E-mail institucional: coordenacaocismiv@gmail.com	Telefone institucional: 3892-7972

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Pretende-se a aquisição de Receituário de controle especial azul B e colírio Fluoresceína sódica a 1%, através de dispensa de licitação fundamentada no Decreto nº 09 de 24 de janeiro de 2023, Art. 2º, inciso II (Regulamenta o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CISMIV e dá outras providências.

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
() Material permanente / equipamentos

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO(S) BEM(NS) OU CONTRATAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

2.1. A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) através das leis 8080 de 1990. Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana, conforme dispõe os artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. O CISMIV, atende em sua sede os dez municípios consorciados na atenção de média e alta complexidade, e para tanto precisa cumprir com regulamentações, dentre elas a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, que regulamenta as prescrições de medicamentos e substância de controle especial em formulário padronizado do tipo B. Além disso, nos atendimentos a clínica de oftalmologia utiliza-se determinados colírios no momento do atendimento aos pacientes.

2.2. Os processos de aquisições de bens e serviços comuns pelo CISMIV em consonância com a lei 14.133/2023, tem como regra a realização de pregão eletrônico, cujo principal objetivo é promover a competitividade e a transparência nas compras públicas.

2.3. Conforme relatório do almoxarifado, o item 01 bloco de receituário B se encontra zerado e o item 02 Fluoresceína o estoque possui apenas 30 frascos.

2.4. O planejamento é fazer um registro de preço através de pregão eletrônico para aquisição de formulários padronizados, conforme processo já protocolado no sistema https://cismiv.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=DF4D0F7B7299E53F646706A1&itd=3&origem=painel_setor#naolido, processo administrativo nº 158/2024, na fase autuação. Já o colírio o processo está na fase de planejamento, junto com outros insumos, porém, devido ao aumento da demanda por consultas oftalmológica, cuja demanda não estava prevista no planejamento anual do contrato de rateio, conforme pode ser comprovado através do termo de contrato de programa nº 01/2024 realizado pelo município de Viçosa e diante de imprevistos como: licença médica por 60 dias de um funcionário (Agente de contratação) e pedido de demissão de outro funcionário da licitação. Para não interromper os atendimentos aos usuários dos 10 municípios consorciados será necessário a realização de uma compra direta do formulário B (notificação de receita B) e do colírio Fluoresceína.

2.5. Os quantitativos estimados para a aquisição, será por um tempo mínimo suficiente para se concluir o processo de compra através do pregão eletrônico.

2.6. A escolha do fornecedor será feita a partir de pesquisa de mercado e painel de preços do compras.gov.br escolhido o menor preço.

2.7. De acordo com os incisos I e II do art. 4º da Lei 14.133/2021, inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e inciso III do art. 10º do Decreto nº 8.538/2015 será dado a preferência a empresas ME/EPP.

2.8. Em consonância com o Art.12, inciso V, do Decreto nº 09 de 24 de janeiro de 2023, devido a simplicidade do objeto e a forma de fornecimento em parcela única, não será elaborado o estudo técnico preliminar e análise de risco.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO (SE FOR O CASO):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bloco Receituário azul B (medida da folha 22x9,5), gramatura 56 gramas, cor da folha azul, impressão 2/0, 1 via.	471627	Bloco com 100 folhas.	20 blocos	23,76	R\$ 475,20
2	Fluoresceína Sódica 1%, uso tópico ocular, frasco conta- gotas de 3 ml, 10mg/ml.	272944	unidade	80	20,36	R\$1.628,8 0

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Indicar, para cada item, conforme o caso, as necessidades de:

- a) O item 2 colírio Fluoresceína Sódica a 1%, deverá apresentar data de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega
d) A entrega deverá ocorrer no endereço: rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa-MG, em dias uteis de segunda a sexta feira, nos horários das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

5. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS:

Nome: Valdeir Junio Fialho
Cargo: Coordenador Técnico e Assistencial

Nome: Marcella Silva Teixeira
Cargo: Enfermeira.

Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Declaro estar ciente de que componho a equipe de planejamento.

Marcella Silva Teixeira
Fiscal do contrato

Cargo em vacância
Gestora de contratos

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Valdeir Junio Fialho
Coordenação Técnica e Assistencial

Autorizo a abertura deste processo.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva
CISMIV